

**EDITAL Nº 004/2025-DIRCOAV/UNICENTRO
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
DE INSCRIÇÃO**

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nas Resoluções nº 465-GR/UNICENTRO, de 13 de dezembro de 2024, e nº 29-COU/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2024; no Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024; e nos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, pleiteando isenção de pagamento da taxa de inscrição, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes aos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, conforme relação e disposições abaixo.

1. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos digitais de recurso ou em seus e-mails.

2. O protocolo digital de recurso nº 01160/2025 foi devidamente processado pela Comissão de Julgamento de Recursos, gerando alterações no Edital nº 003-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2025.

2.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3. O protocolo digital de pedido de isenção nº 00816/2025 foi devidamente processado, gerando alterações no Edital nº 003-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2025.

3.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4. O protocolo digital de recurso nº 01170/2025 foi devidamente processado pela Comissão de Julgamento de Recursos, mas não gerou alterações no Edital nº 003-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de janeiro de 2025.

4.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição permaneceram indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, emitindo e pagando o boleto bancário.

5. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio dos canais de comunicação, respondendo as dúvidas dos candidatos:

a) e-mail dircoav@unicentro.br;

b) Whatsapp: (42) 36211084 (Guarapuava);

c) Telefones: (42) 36211047 (Guarapuava) e (42) 36211084 (Guarapuava).

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
NÃO HOUVE RECURSOS JULGADOS NESTA MODALIDADE.			

2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
364924	AVANILDE POLAK	85073214 - PR	SIM
364916	DIEGO LUIS VENANCIO	69304060 - PR	SIM
364894	EULALIA CARDOSO	127656177 - PR	NÃO *1

*1 Não comprovou serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, infringindo o subitem 3.6 do Edital nº 206/2024-DIRCOAV/UNICENTRO e disposição da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017.

3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
NÃO HOUVE RECURSOS JULGADOS NESTA MODALIDADE.			

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
NÃO HOUVE RECURSOS JULGADOS NESTA MODALIDADE.			

5. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE LEITE HUMANO

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
NÃO HOUVE RECURSOS JULGADOS NESTA MODALIDADE.			

Publique-se.
Guarapuava, 24 de janeiro de 2025.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO